



CARTILHA DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – ESMAC

ANANINDEUA – 2025

DIREÇÃO GERAL

Fabiano Mônaco

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

Triênio (2024– 2026)

NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULAÇÃO
Marina Alves Mota	Coordenadora da CPA	Doutora
Walesca de Moraes Sodré	Representante Técnico Administrativo	Especialista
Hilário Povoas de Lima	Representante Docente	Doutor
Daniele Vitorio de Lima	Representante Discente	Graduanda
Vivian Manoela Oliveira Chagas	Representante da Sociedade Civil Organizada	Especialista

Portaria nº 23/2025

Idealização e Organização:

Comissão Própria de Avaliação – ESMAC

APRESENTAÇÃO

Esta é uma cartilha de apresentação e foi elaborada e organizada para conter as principais informações que conduzem o processo de Autoavaliação Institucional da Faculdade Esmac. Esta comissão segue as diretrizes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com a orientação da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), apresentadas pela Nota Técnica 065 de 09 de outubro de 2014, em termos de estrutura e procedimentos avaliativos. A CPA também ressalta o cumprimento à Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

O objetivo, a partir dessa cartilha, é proporcionar uma compreensão geral sobre as atribuições das Comissões Própria de Avaliação (CPAs), bem como do processo de autoavaliação, desde os instrumentos legais às questões práticas relativas à aplicação dos questionários e à estruturação dos relatórios.

Que este material contribua de fato para autoavaliação institucional da Faculdade Esmac, aperfeiçoando a busca por melhorias contínuas oriundas dos diagnósticos realizados e, por conseguinte, com indicações para o avanço da qualidade da nossa Instituição.

Comissão Própria de Avaliação.

SUMÁRIO

1. AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	5
1.1 OBJETIVOS	5
1.2 QUEM COORDENA	5
1.3 PERIODICIDADE	5
1.4 QUEM PARTICIPA E COMO É FEITO	5
1.5 COMO E POR QUE AVALIAR	6
1.6 EIXOS E DIMENSÕES AVALIADAS	6
1.7 COMO ACOMPANHAR OS RESULTADOS.....	7
2. O PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO	7
REFERÊNCIAS	9

1. AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Autoavaliação Institucional é o processo contínuo por meio do qual a instituição de ensino superior faz uma análise global de suas ações de planejamento, sendo orientada pelos instrumentos de avaliação e pelo roteiro da autoavaliação institucional do CONAES.

1.1 OBJETIVOS

- Desenvolver uma cultura avaliativa na instituição de ensino que proporcione:
- Questionar as estratégias do planejamento institucional;
- Identificar as causas de problemas e deficiências;
- Fortalecer relações entre os atores institucionais;
- Avaliar a relevância científica e social das atividades e produtos da instituição;
- Efetivar a conexão da instituição com a comunidade.

1.2 QUEM COORDENA

O processo de Autoavaliação Institucional é coordenado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) composta por representantes dos segmentos: docente, discente, técnicos administrativos e sociedade civil.

1.3 PERIODICIDADE

A Autoavaliação Institucional da Faculdade Esmac é realizada semestralmente e anualmente, no período estabelecido pelo calendário acadêmico institucional.

1.4 QUEM PARTICIPA E COMO É FEITO

Participam da Autoavaliação Institucional os segmentos docentes, discentes, técnicos administrativos e egressos ligados ao ensino superior. O processo da Faculdade Esmac é realizado através de questionários eletrônicos disponibilizados no site institucional, e-mail e grupo de mensagens para os sujeitos da pesquisa. Os questionários utilizados são:

- Questionário dos discentes;
- Questionário dos docentes;
- Questionário dos técnico-administrativos.

1.5 COMO E POR QUE AVALIAR

A avaliação não se limita apenas a uma coleta de dados, mas trata-se de um processo contínuo da Faculdade Esmac que irá utilizar as informações levantadas para analisar, planejar e/ou reorganizar ações, mediar as intervenções necessárias a partir dos resultados obtidos, a fim de qualificar as atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão.

1.6 EIXOS E DIMENSÕES AVALIADAS

As dez dimensões de avaliação elencadas no artigo 3º da Lei nº 10.861/2004, do SINAES foram redistribuídas entre os cinco eixos propostos no instrumento de avaliação externa do INEP, são eles:

Eixo 01: Planejamento e Avaliação Institucional

Dimensão 08: Planejamento e Avaliação

Eixo 02: Desenvolvimento Institucional

Dimensão 01: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional.

Dimensão 03: Responsabilidade Social da Instituição

Eixo 03: Políticas Acadêmicas

Dimensão 02: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão

Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade

Dimensão 09: Política de Atendimento aos Discentes

Eixo 04: Políticas de Gestão

Dimensão 05: Políticas de Pessoal

Dimensão 06: Organização e Gestão da Instituição

Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira

Eixo 05: Infraestrutura Física

Dimensão 07: Infraestrutura Física

1.7 COMO ACOMPANHAR OS RESULTADOS

Os relatórios da autoavaliação institucional estão disponíveis no site oficial da Esmac: <https://esmac.edu.br/cpa/>.

2. O PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

A autoavaliação deve ser entendida como um processo contínuo no qual a IES se analisa internamente, com o envolvimento de todo os segmentos ligados aos cursos de graduação. A organização do processo prevê a ocorrência de diferentes etapas, algumas das quais deverão ser desenvolvidas concomitantemente.

Etapa 01: Preparação

- Construção do Projeto de Autoavaliação.
- Elaboração/atualização dos questionários eletrônicos a serem aplicados aos seguimentos, seguindo o instrumento de autoavaliação SINAES/INEP.
- Sensibilização junto aos envolvidos no processo.

Etapa 02: Desenvolvimento

- Ações de acompanhamento.

- Levantamento e análise dos dados.

Etapa 03: Consolidação

- Construção do relatório.
- Publicação e divulgação.

3. CONTATO

cpa.esmac@esmac.edu.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Nota técnica Inep/DAES/ Conaes nº065/2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação das Instituições. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484109/>

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm. Acesso em: 01 de abril de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, 13 dez. 2007. CONAES, Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior.

CPA - ESMAC. Projeto Autoavaliação Institucional 2024 - 2026. Ananindeua, de 24 de maio de 202. Disponível em: https://esmac.edu.br/wp-content/uploads/2025/12/1Ao-RELATA_RIO-PARCIAL-DO-TRIA_NIO-2024-2026.pdf, Acesso em 10/12/2025.